

ESTADO DO TOCANTINS CÃMARA MUNICIPAL DE DUERÉ -ADM 2021- 2022

PORTARIA n.º 040/2021.

Dispõe sobre o recesso parlamentar e o recesso administrativo da Câmara Municipal de Dueré -TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que se inicia no dia 16 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os feriados, às festividades natalinas e de fim de ano;

CONSIDERANDO que no período de recesso parlamentar as atividades na Câmara ficam reduzidas a trabalhos administrativos internos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Dueré-TO, no período de 16 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, conforme artigo 164, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Art. 2º. No período do recesso parlamentar citado no artigo 1º, os serviços administrativos internos imprescindíveis para o encerramento da gestão do ano de 2021, bem como para o início da gestão 2022, devem ser realizados internamente pelos respectivos servidores responsáveis pela realização do trabalho ou em regime de escala, conforme determinação do Presidente Legislativo.



ESTADO DO TOCANTINS CÃMARA MUNICIPAL DE DUERÉ ADM 2021- 2022

Art. 3°. Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Dueré-TO, durante o período de 20 de dezembro de 2021 à 09 de janeiro de 2022.

Art. 4º. No período citado no artigo 3º o atendimento ao público externo será prestado apenas remotamente por e-mail institucional <u>camaraduereto@duere.to.leg.br</u> e sistema eletrônico *E-SIC* (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) do Poder Legislativo no endereço https://www.duere.to.leg.br, estando suspenso o atendimento presencial.

Art. 5º. Nos períodos citados nessa Portaria Legislativa todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho presencial nas dependências da Câmara Legislativa, em caso de sessão extraordinária ou necessidade administrativa, conforme determinado pelo Presidente Legislativo.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dueré-TO, 17 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmera Municipal no exercicio de suas

no Placard de publicações de CÂMARA MUNICIPAL DE

OUERE TOCANTINS neste date

WAGNER MARTINS SANTANA

Vereador

Presidente Legislativo Gestão 2021/2022